



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Presidente

INDICAÇÃO N.º 45/2025.

Indica a extensão do abono aniversário concedido aos servidores municipais também aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, que o Poder Executivo Municipal estude e, se possível, implemente a extensão do abono aniversário, instituído pela Lei Municipal n.º 1.327/2024, aos aposentados e pensionistas do município.

Justificativa:

O abono aniversário é um benefício importante e valorizado pelos servidores municipais, representando uma forma de reconhecimento e incentivo, especialmente no âmbito do serviço público.

Aposentados e pensionistas, que muitas vezes dependem exclusivamente de seus proventos para manter sua qualidade de vida, enfrentam dificuldades econômicas e merecem atenção especial, inclusive em datas comemorativas como o aniversário.

A inclusão desses cidadãos no rol de beneficiários do abono representa uma medida de justiça e equidade, garantindo que todos os que contribuíram para o serviço público municipal sejam tratados com consideração e respeito.

Diante do exposto, solicito a análise e a viabilidade da extensão do referido benefício, como forma de valorização e reconhecimento àqueles que, mesmo fora da ativa, mantêm vínculo histórico e institucional com o município.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Presidente

Duas Barras, 03 de abril de 2025.

Dannyel Fernandes Costa Tostes
- Presidente -

(doc assinado na via física)